

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 038/2016**

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA DE FREITAS/BA**, mediante o PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 008, de 10 de setembro de 2015 e conforme autorização contida no processo administrativo nº 108/2016; realizará licitação na modalidade de **PREGÃO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**. Que reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal 541/10 e subsidiariamente, as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, e das legislação pertinentes e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos:

DATA DE ABERTURA: 01/07/2016.
HORÁRIO: 10:00 hs (dez). Horário Local
LOCAL: Sala de reuniões da Copel, situada na Rua Prudente de Moraes, 130, Centro, nesta cidade.

1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1 Lei Federal nº 10.520/02;
- 1.2 Lei Municipal nº 541/10;
- 1.3 Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislação, pertinente na sua atual redação, subsidiariamente.

2. OBJETO

- 2.1 PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializadas para prestação de serviço de manutenção, pequenos reparos, reforma e adequação das unidades escolares pertencentes a Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Os documentos deverão ser apresentados na forma do art. 32 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital, e:
 - 3.2.1 Não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal;
 - 3.2.2 Não estejam sob processo de falência ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, ou liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente).
 - 3.2.3 Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3.3 - É vedada a participação de Sociedades não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriormente firmados e que, embora ainda vigentes, se encontrem inadimplentes com quaisquer das obrigações assumidas com outros órgãos e entidades Federais, Estaduais ou Municipais.



3.4- É vedada a participação de sociedades empresariais que possuam em seu quadro técnico servidor público municipal, conforme Art. 9º, inc. III, da Lei 8.666/93. As sociedades empresariais deverão apresentar uma declaração sugerindo-se os termos do Anexo VI, no momento do CREDENCIAMENTO.

3.5 - NÃO SERÁ PERMITIDA A COMPETIÇÃO ENTRE EMPRESAS QUE POSSUAM OS MESMO SÓCIOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

3.6 - As Micro Empresas (M.E) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicam-se no que couber as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal 541/2010.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo as Proposta de Preços (Envelope nº. 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº. 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2016

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

4.1.1 Os envelopes deverão ser apresentados selados apenas com cola, e no ato de entrega, após rubricados pelos licitantes, a equipe de apoio lacrará nas extremidades com fita adesiva transparente garantindo a total inviolabilidade dos mesmos.

4.2 O proponente deverá fornecer Declaração de estrita observância ao inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme modelo constante do Anexo VII - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos.

4.3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:

a) Só poderá deliberar em nome do proponente, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, o representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório junto ao Pregoeiro, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;



- b) O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, ou Carta de Credenciamento (**Anexo III**) com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) O credenciamento de que trata o subitem anterior, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação";
- d) O proponente deverá fornecer declaração de conhecimento e aceitação do edital, conforme modelo constante do Anexo IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL.

5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste ato convocatório, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, carimbo do CNPJ, telefone/fax/contato da sociedade.
- b) Especificação dos serviços ofertados.
- c) Preço unitário para cada item expresso em moeda nacional e preço global para toda a proposta, inclusas todas as despesas com tributos, fretes, seguros e quaisquer outras que forem devidas.
- c) Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- d) O pagamento do serviço executado, será efetuado em até 30 (trinta) dias ou de acordo com a disponibilidade financeira, após a apresentação de nota fiscal / fatura à Tesouraria, devidamente atestadas pelo servidor do órgão requisitante ou comissão encarregada da conferência das mesmas. Bem como prévia comprovação de regularidade da empresa perante o INSS, CNDT e FGTS.
- e) Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta) dias.**



- 5.2 A licitante deverá apresentar, junto à proposta de preços os dados do representante legal (nome, qualificação, RG, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato.
- 5.3 A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnico sobre o material/serviço ofertado, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.
- 5.4 A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: transporte, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 5.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da lei.
- 5.6 Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade da licitante.
- 5.7 A Proposta Comercial deverá se fazer acompanhar da Declaração de Elaboração Independente de Propostas - Anexo X, sob pena de desclassificação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROJETO ATIVIDADE: 2053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação

2055 - Gestão do Fundeb 40%

2057 - Gestão das Ações Salário Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA.

7. HABILITAÇÃO

- 7.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição



aos documentos requeridos neste edital, conter informações somente na frente da folha, não poderá ter impressões no verso.

7.2 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

7.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 Regularidade Fiscal

- a) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante.
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

OBS: Os documentos relativos a regularidade fiscal poderão ser verificados pela internet na própria sessão, desde que a internet esteja acessível.

7.2.3 Qualificação Técnica

7.2.3.1. **Comprovação da capacidade operacional da empresa**, em nome da própria licitante, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa executou, diretamente, serviços da mesma natureza dos aqui licitados, com a comprovação das atividades relevantes e quantidades mínimas, semelhantes à execução das obras civis/reformas definidas pelo objeto.

7.2.3.2. Registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro da validade, com a respectiva quitação da anuidade para o exercício vigente.

7.2.3.3. Declaração de Responsabilidade, assumindo, incondicionalmente a responsabilidade de executar os serviços em conformidade com todas as condições e



exigências estabelecidas nesta licitação, conforme modelo do Anexo XII.

7.2.3.4. Comprovação da capacidade técnica do engenheiro e/ou arquiteto, comprovadamente integrante do quadro permanente da licitante executou, na qualidade de Responsável Técnico, serviços e intervenções da mesma natureza dos ora licitados, através da apresentação de Atestado(s) Técnico(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, acompanhado(s) de Certidão(ões) de Acervo Técnico - CAT.

7.2.3.4.1. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma instituição, fato este que inabilitará todas as envolvidas.

1.1.1. 7.2.3.5. Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, na data prevista para a entrega da proposta, pelo menos uma equipe técnica de nível superior com formação em Engenharia civil ou Arquitetura, cujo nome deverá constar como responsável técnico junto ao CREA ou CAU e detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida por esses conselhos, com os seguintes serviços mais relevantes:

- a) Cópia da ficha de Registro de Empregados - RE, e ou
- b) Cópia da folha do Livro de Registro de Empregados, e ou
- c) Cópia do Ato Constitutivo em vigor, devidamente registrado, no qual conste o nome do detentor do Atestado da Capacidade Técnica, e ou
- d) Registro no CREA ou CAU como RT da licitante, e ou
- e) Contrato de Prestação de Serviço, para contratados por tempo determinado, com data de assinatura anterior à abertura das propostas, devidamente reconhecido firma.
- f) Termo de Compromisso assinado pelo profissional, com data de assinatura anterior à abertura das propostas, no sentido de aceitação de responsabilidade técnica pela obra ou serviço, no caso da licitante vir a ser declarada vencedora do certame.

7.2.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente), que comprovem a boa



situação financeira da empresa licitante, por meio do cálculo de índices contábeis abaixo previstos, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devendo apresentar separadamente os seguintes elementos:

- b) Ativo Circulante;
- c) Ativo Total;
- d) Realizável a Longo Prazo;
- e) Passivo Circulante;
- f) Exigível a Longo Prazo.

• **Índice de Liquidez Corrente - ILC - igual ou superior a 1,0**

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

• **Índice de Liquidez Geral - ILG - igual ou superior a 1,0**

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

onde:

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

• **Índice de Solvência Geral - ISG - igual ou superior a 1,0**

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP}$$

onde:

AT = Ativo Total

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultado do Último Exercício Social Exigível, as demonstrações dos índices ILC, ILG e ISG, deverão estar assinadas por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitado, comprovando-se a regularidade pela apresentação da Certidão de Regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado sede do profissional contábil que assina o balanço.

- b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor judicial do foro da sede da



pessoa jurídica com emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da apresentação da proposta.

7.2.5 – Outras Declarações

a) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo do Anexo V.

b) Declaração da PROPONENTE, de que não pesa nada contra si, declaração de inidoneidade, ou seja, que não está declarada inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

7.3 A regularidade dos documentos exigidos no subitem 7.2.2 será confirmada a autenticidade por meio de consulta "on-line".

7.4 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 48h (quarenta e oito horas) horas antes da abertura do certame.

7.5 As Micro Empresas (M.E) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), aplicam-se no que couber as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal 541/2010.

8. DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, sendo recomendável a presença dos participantes 10 (dez) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, e desenvolver-se-á de acordo com o roteiro aqui estabelecido.

8.2 A abertura da sessão dar-se-á no horário estabelecido neste edital, podendo o (a) Pregoeiro(a), dar uma tolerância de 10 (dez) minutos para abertura da sessão, após, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 Haverá a Identificação e credenciamento de 01 (um) representante por sociedade empresarial, na forma do item 4.3 deste Edital.

8.4 Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo.

8.5 Recolhimento dos envelopes de proposta e dos documentos de habilitação.

8.6 Abertura dos envelopes contendo as propostas, seguida de leitura, em voz alta, dos preços cotados.

8.7 Análise das propostas.



- 8.7.1** Só serão classificadas as propostas que estejam em consonância com o exigido no edital, em conformidade com as especificações nele exigidas.
- 8.7.2** Serão desclassificadas as propostas que estejam em desacordo com as solicitações no Edital.
- 8.8** Indicação das licitantes que participarão da rodada de lances verbais.
- 8.8.1** Da rodada de lances verbais participará a licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas de preços situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço.
- 8.8.2** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, na rodada de lances verbais participarão, além da que ofereceu menor preço as sociedades empresariais ofertantes das 02 (duas) melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos.
- 8.9** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes considerar necessário o Pregoeiro.
- 8.9.1** A convocação para a oferta de lances, pelo Pregoeiro, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a sociedade empresarial ofertante do maior preço e finalizando com a ofertante do menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, que definirá a sequência dos lances seguintes.
- 8.9.2** A licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem 8.9.1, quando convocada pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.
- 8.10** Ordenamento das sociedades empresariais por preço.
- 8.11** Análise da proposta de menor preço, no que tange à sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, devendo o Pregoeiro decidir motivadamente a respeito.
- 8.12** Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso.
- 8.13** Constatando o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.
- 8.14** Se a licitante desatender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na



ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.15 Todos os documentos serão vistos e/ou rubricados, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das sociedades empresariais participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes.

8.16 Manifestação das demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido. Se houver, os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que manifestarem interesse de interpor recurso ficarão sob a guarda da equipe de apoio até a assinatura do contrato do licitante vencedor.

8.17 Adjudicação do objeto ao vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

8.18 Fechamento e assinatura da ata da reunião pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes.

8.19 Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" das licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor;

8.20 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

9.2 A não cotação de qualquer item pertencente ao objeto licitado, ensejará a desclassificação da proposta.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2 A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito e só poderá ser realizada após os prazos recursais.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1 Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por



representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente;

- 11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;
- 11.3 A falta de manifestação imediata e motivada importará preclusão do direito de recurso;
- 11.4 Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente;
- 11.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro, em regra, terão efeito suspensivo.
- 11.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.7 Os recursos e contra-razões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, no endereço citado abaixo, o qual deverá receber, examinar e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência;
- 11.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail;
- 11.9 As impugnações serão protocoladas na sede COPEL, situada na Rua Prudente de Moraes, 130, Centro, Teixeira de Freitas - BA, não sendo reconhecido as impugnações protocoladas em outros setores desta Prefeitura que não seja a COPEL.
- 11.10 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueada aos interessados na sala da COPEL, situada na Rua Prudente de Moraes, 130, Centro, Teixeira de Freitas - BA

12. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 12.1 Homologada a licitação pelo Sr. Prefeito, o Município de Teixeira de Freitas poderá emitir a nota de empenho ou firmar contrato específico com a proponente vencedora, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;
- 12.2 A proponente vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador;
- 12.3 Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à



Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Contrato nas mesmas condições do primeiro colocado ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícias;

12.4 O futuro contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração;

12.5 No ato da contratação, a proponente vencedora, se representada por mandato, deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da sociedade empresarial;

12.6 A licitante obriga-se a aceitar, os acréscimos ou supressões ao Contrato de até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre que solicitado pela Administração, nas mesmas condições, desde que dentro do prazo contratual estabelecido.

13. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria de Infraestrutura e Transportes deste Município em hora marcada e local indicado, pela Secretaria:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço; e

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor capacitado do órgão fiscalizador, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

13.2 A contratada deverá obedecer rigorosamente à solicitação do serviço informado pelo setor competente.

13.3 A solicitação poderá ser alterada de acordo com a necessidade da Secretaria.

13.4 Não será considerado entrega realizada para serviço que não tenham atendido as descrições definidas no contrato, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada do setor competente.

13.5 O horário para realização do serviço deverá ser informado pelo setor.

13.6 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no anexo I do edital e da proposta do fornecedor.



13.7 A execução dos serviços, serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

13.8 Em virtude da natureza do serviço, o local da realização será designado por servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando da prestação do serviço.

14. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I. Dos Direitos

14.1 Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

II. Das Obrigações

14.2 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- b) Fiscalizar a execução deste Contrato;
- c) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;

14.3 Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;
- e) manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- g) responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- h) responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
- i) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.



- j) Fica estabelecido que o objeto do Contrato não poderá sofrer intervenção de terceiros. A infringência dessa obrigação implicará na cessação, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas com o contrato, implicando também na sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial;
- k) A CONTRATADA se responsabilizará totalmente pela mão de obra e pelos materiais utilizados, garantindo a plena execução do objeto alvo deste processo licitatório.

15. PAGAMENTO

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias ou de acordo com a disponibilidade financeira, após a apresentação de nota fiscal / fatura à Tesouraria, devidamente atestadas pelo servidor do órgão requisitante ou comissão encarregada da conferência das mesmas. Bem como prévia comprovação de regularidade da empresa perante o INSS, CNDT e FGTS.

15.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;

15.3 Fornecimento terá valor estimado pagando-se tão somente os serviços efetivamente executados, não podendo a CONTRATADA findo o contrato reclamar qualquer saldo porventura existente referentes aos serviços executados.

16. DO PRAZO

16.1 A vigência do contrato será até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações e aditivos conforme rege a Lei de Licitações, mediante assinatura do termo aditivo.

17. PENALIDADES

17.1 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação;

17.2 A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

18. SANÇÕES

18.1 A adjudicatária **CONTRATADA** sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções,



graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional:

- 18.2 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- 18.3 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.2, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de mora de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total das quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO;
- 18.4 A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;
- 18.5 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, Declaração de Inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.
- 18.6 O Município para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.
- 18.7 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.
- 18.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa;
- 18.9 Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

19 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente;



- 19.2** A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos;
- 19.3** Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive pequenos erros no preenchimento dos anexos, desde que não comprometam o interesse público à Administração;
- 19.4** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeito Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;
- 19.5** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis;
- 19.6** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 19.7** As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 19.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta;
- 19.9** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse público a Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.10** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em jornal de grande circulação;
- 19.11** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente;
- 19.12** A participação da proponente nesta licitação implica-se na aceitação de todos os termos deste edital;
- 19.13** Fica designado o foro da Cidade de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 20** Este Edital possui 39(trinta e nove) páginas numeradas, sendo:



- Anexo I Termo referência e modelo de proposta de preço
- Anexo II Proposta Comercial (Modelo);
- Anexo III Carta de credenciamento (modelo);
- Anexo IV Declaração de conhecimento e aceitação do edital(modelo);
- Anexo V Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da CF;
- Anexo VI Declaração de que atende o art 9º, inciso III, da Lei 8.666/93;
- Anexo VII Modelo da Declaração Negativa de Inidoneidade;
- Anexo VIII Minuta de contrato;
- Anexo IX Declaração de (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte);
- Anexo X Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- Anexo XI Recibo de retirada do edital;
- Anexo XII Termo de Compromisso de Responsabilidade Técnica.

Teixeira de Freitas, 17 de junho de 2016.

Maria Renilde Cardoso Machado
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO REFERÊNCIA

1 - OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializadas para prestação de serviço de manutenção, pequenos reparos, reforma e adequação das unidades escolares pertencentes a Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme especificações, quantitativos e condições descritos abaixo.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O serviço solicitado tem por objeto atender todas as unidades escolares, pertencentes a Rede Municipal de Ensino, Secretaria e Departamentos, tendo por reflexo a melhoria dos serviços ofertados e bem-estar dos alunos no âmbito escolar.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO OU SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. Unitário	V. Total
1.	LOTE I - Demolições, instalações e revestimentos				
1.1	Demolição de piso em concreto simples.	m ³	1000		
1.2	Demolição de emboço.	m ²	1000		
1.3	Demolição de alvenaria de blocos cerâmicos.	m ³	1000		
1.4	Retirada de porta de madeira.	un	500		
1.5	Retirada de aduela e alisares.	un	500		
1.6	Execução alvenaria de vedação em bloco cerâmico de 1ª qualidade, sem trincas ou deformações, em parede de 0,15m, utilizando argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:6.	m ²	3000		
1.7	Fornecimento e aplicação de chapisco em parede externa ou interna, com argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:3, e = 5 mm.	m ²	3000		
1.8	Fornecimento e aplicação de chapisco em forro, com argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:3, e = 5 mm.	m ²	300		
1.9	Fornecimento e aplicação de reboco em parede externa ou interna, com argamassa de cimento e areia sem peneirar, no traço 1:3, e =< 25 mm.	m ²	3000		
1.10	Fornecimento e aplicação de reboco em forro, com argamassa de cimento e areia sem peneirada no traço 1:3, e =<25 mm.	m ²	300		
1.11	Fornecimento e aplicação de contrapiso com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, e =< 40 mm.	m ²	3000		
1.12	Regularização de piso/base em argamassa traço 1:3 (cimento e areia), e espessura 2,5 cm, preparo manual.	m ²	3000		
1.13	Fornecimento e assentamento de piso cerâmico GRES 1A, PEI-5, 30x30, 1ª qualidade, sobre argamassa pré-fabricada quartzolit, votomassa, concremassa ACII ou similar, utilização de juntas e aplicação de rejunte flexível, inclusive rejuntamento na cor palha	m ²	3000		



	quartzolit, votomassa, concremassa ou similar, considerando 5% de perdas para a cerâmica.				
1.14	Fornecimento e assentamento de rodapé cerâmico, sobre argamassa pré-fabricada, utilização de juntas e aplicação de rejunte flexível.	m	2000		
1.15	Fornecimento e assentamento revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. Rejunte.	m ²	5000		
1.16	Assentamento e fornecimento de soleira em ardósia, granito ou mármore, largura 15 cm, com argamassa de cimento e areia.	m ²	100		
1.17	Fornecimento e assentamento de pia de cozinha em aço inoxidável Tramontina com 2,00 x 0,60m.	un	10		
1.18	Fornecimento e assentamento de tanque para área de serviços com 02 bojos.	un	10		
1.19	Fornecimento e assentamento de vaso sanitário com caixa acoplada Deca, Celite ou similar, inclusive acessórios (kit de fixação, anel de vedação, engate e assento padrão médio).	un	40		
1.20	Instalação e fornecimento de caixa de descarga plástica externa completa, capacidade 9l com tubo de descarga, engate flexível, boia e suporte para fixação, bolsa de ligação em PVC flexível e conjunto para fixação.	un	40		
1.21	Tanque louça branca c/coluna med 56X48cm, incluindo acessórios de fixação, ferragens em metal cromado, torneira de pressão 1158 DE 1/2", válvula de escoamento 1605 e sifão 1680 de 1.1/4"X1.1/2".	un	50		
1.22	Mictório de louça branca c/sifão integr. 33X28X53cm c/ferragens em metal cromado, registro de pressão 1416 de 1/2" e tubo de ligação de 1/2"	un	10		
1.23	Fornecimento e instalação de Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para jardim ou tanque, DECA, DOCOL, FABRIMAR, ou similar.	un	40		
1.24	Fornecimento e instalação de Torneira cromada 1/2" ou 3/4" de bancada para lavatório, DECA, DOCOL, FABRIMAR, ou similar.	un	20		
1.25	Fornecimento e instalação de Registro de Pressão 1/2" ou 3/4" c/ canopla acabamento cromado, DECA, DOCOL, FABRIMAR, ou similar	un	50		
1.26	Fornecimento e instalação de porta semi-oca 60x210cm para verniz de imbuia, com ferragens (dobradiça Papaiz ou Imab e fechadura para banheiro, com cilindro, Papaiz ou similar) e aduelas de 1 ^a .	un	50		
1.27	Fornecimento e instalação de porta semi-oca 90x210cm para verniz de imbuia, com ferragens (dobradiça Papaiz ou Imab e fechadura interna, com cilindro, Papaiz ou similar) e aduelas de 1 ^a .	un	20		
1.28	Fornecimento e instalação de porta de madeira almofada 70x210cm de 1 ^o qualidade, com ferragens (dobradiça Papaiz ou Imab e fechadura interna, com cilindro, Papaiz ou similar) e aduelas de 1 ^a .	un	50		
1.29	Fornecimento e instalação de porta de madeira almofada 80x210cm de 1 ^o qualidade, com	un	10		



	ferragens (dobradiça Papaiz ou Imab e fechadura interna, com cilindro, Papaiz ou similar) e aduelas de 1ª.				
1.30	Fornecimento e instalação de janelas de vidro 6 mm temperado incolor ,210x80 cm em estrutura de alumínio (incluir puxadores e ferrolhos).	un	30		
1.31	Fornecimento e instalação de janelas bascular de vidro 8 mm temperado incolor ,50x50 cm em estrutura de alumínio (incluir puxadores e ferrolhos).	un	20		
1.32	Execução de rede de esgoto em PVC soldável de 50 mm, inclusive com fornecimento de tubos e conexões.	m	200		
1.33	Execução de rede de esgoto em PVC soldável de 100 mm, inclusive com fornecimento de tubos e conexões.	m	1000		
1.34	Emassamento de parede interna ou externa, em 2 demãos, utilizando massa acrílica Coral, Suvinil, Renner ou similar, com lixamento e precedido de aplicação de selador.	m ²	1000		
1.35	Emassamento de parede interna, em 2 demãos, utilizando massa PVA Coral, Suvinil, Renner ou similar, com lixamento.	m ²	1000		
1.36	Pintura externa/interna, utilizando tinta acrílica Coral Plus da Coral, Suvinil toque de seda, Renner repint ou similar, com duas demãos na cor branco gelo, inclusive preparação do substrato.	m ²	2000		
1.37	Pintura interna, utilizando tinta látex PVA Coralar branco gelo, da Coral, Suvinil, Aquacryl ou similar, com duas demãos, inclusive preparação do substrato.	m ²	2000		
1.38	Pintura de piso cimentado liso c/tinta 100 acrílica, incluindo lixamento, limpeza e três demãos de acabamento aplicadas a rolo de lã, diluição em água a 20%	m ²	500		
1.39	Pintura com verniz em esquadria de madeira, com três demãos, inclusive lixamento.	m ²	500		
1.40	Pintura com tinta esmalte acetinado em esquadrias de madeira, com duas demãos, inclusive lixamento.	m ²	200		
1.41	Aplicação de textura acrílica em parede externa e interna, com uma demão.	m ²	200		
1.42	Execução de rede de água fria com tubo de PVC de 32mm soldável Tigre, Amanco, PVC Brasil ou similar, com fornecimento de todos os materiais;	m	200		
1.43	Execução de rede de água fria com tubo de PVC de 40mm soldável Tigre, Amanco, PVC Brasil ou similar, com fornecimento de todos os materiais.	m	50		
1.44	Instalação e fornecimento, disjuntor termomagnético bipolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240v.	un	50		
1.45	Instalação e fornecimento, disjuntor termomagnético tripolar padrão NEMA (americano) 10 a 50A 240v.	un	40		
1.46	Instalação e fornecimento de ponto interruptor simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa 4x2".	Pt	200		
1.47	Instalação e fornecimento de ponto interruptor duplo simples com eletroduto PVC 1/2" e caixa	Pt	200		



	4x2".				
1.48	Instalação e fornecimento de ponto interruptor triplo simples com eletroduto PVC 3/4" e caixa 4x2".	Pt	200		
1.49	Instalação e fornecimento de ponto de tomada para ar condicionado (caixa, eletroduto, fios e tomada).	Pt	20		
1.50	Instalação e fornecimento de ponto para chuveiro elétrico com caixa, eletroduto e fio.	Pt	50		
1.51	Instalação de circuitos elétricos, cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 2,5 mm ² , com fornecimento dos materiais.	m	2000		
1.52	Instalação de circuitos elétricos, cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 6 mm ² , com fornecimento dos materiais.	m	2000		
1.53	Instalação de circuitos elétricos, cabo de cobre isolado PVC resistente a chama 450/750 V 16 mm ² , com fornecimento dos materiais.	m	1000		
1.54	Instalação e fornecimento de eletroduto de aço galvanizado eletrolítico tipo semi-pesado 2", inclusive conexões.	m	200		
1.55	Fornecimento e instalação de tomada 3P+T padrão ABNT silent toque da Pial Legrand ou Siemens.	un	100		
1.56	Fornecimento e instalação de chuveiro elétrico corpo plástico, tipo ducha, Lorenzetti, Corona ou similar.	un	50		
1.57	Fornecimento e instalação de reservatório de água em PE ou fibra de vidro, cilíndrico, com capacidade para 1000 litros.	un	10		
1.58	Fornecimento e instalação de reservatório de água em PE ou fibra de vidro, cilíndrico, com capacidade para 2000 litros.	un	10		
1.59	Fornecimento e instalação de caixa sifonado de PVC com grelha cromada.	un	20		
1.60	Fornecimento e instalação de caixa de gordura dupla em concreto pré-moldado dn 60mm com tampa.	Un	20		
1.61	Recolocação de folhas de porta de passagem ou janela, considerando reaproveitamento de material.	Un	100		
1.62	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado, 0,90x2,10m, espessura 10mm, inclusive com acessórios.	Un	10		
1.63	Fornecimento e instalação de portão de ferro em chapa galvanizada plana ou ondulada 14 gsg - 2,10x3,5m.	Un	10		
1.64	Fornecimento e instalação de lâmpadas fluorescentes compacta econômica - 3u - 25w com suporte paflon e bocal.	Un	200		
2.	Lote II - forros e divisórias				
2.1	Retirada de divisórias em chapa ou tábuas.	M ²	1000		
2.2	Retirada de forro de pvc, inclusive perfis.	M ²	1000		
2.3	Execução de forro de gesso (placas de 60x60cm), inclusive materiais para instalação.	M ²	200		
2.4	Execução de forro em pvc em placas com 10cm, espessura 8mm, comprimento de 6,0m, inclusive materiais para instalação.	M ²	3000		
2.5	Instalação e fornecimento de divisória 35mm painel cego miolo vermiculita revestida	M ²	100		



	c/formica em chapa de fibra de madeira prensada c/montantes alumínio anodizado natural em "l" "t" ou "x" inclusas portas.				
3.	Lote III - urbanização e cercadura				
3.1	Regularização e compactação de terreno com soquete.	M ²	1000		
3.2	Fornecimento e aplicação de piso rústico em concreto, espessura 7cm, com juntas em madeira.	M ²	1000		
3.3	Fornecimento e aplicação de concreto fck = 18 mpa, a/c =<0,5 cm, dosado em central, sarrafeado e desempolado, com juntas secas a cada 1,00m.	M ³	1000		
4.	Lote IV - cobertura e impermeabilizações				
4.1	Recolocação de telhas cerâmicas tipo plana, considerando reaproveitamento de material.	M ²	1000		
4.2	Retirada de estrutura de madeira de telhado (ripões, terças, tesouras, etc.)	M ²	1000		
4.3	Cobertura em telha cerâmica tipo colonial, com argamassa traço 1:3 (cimento e areia), com inclinação de até 35%.	M ²	2000		
4.4	Execução de cobertura (fornecimento e instalação) com telha de fibrocimento estrutural, largura útil 90 cm, incluso acessórios de fixação e vedação, de acordo com as recomendações dos fabricantes.	M ²	300		
4.5	Execução (fornecimento e instalação) de estrutura de madeira de lei 1a (peças em madeira, barrotinhos, e ripas em massaranduba), serrada, não aparelhada, para telhas cerâmicas, vãos 7m até 10m. Peças (terças e tesouras) de 15 x 7 cm, barrotinhos (caibros) de 7 x 4 cm e ripa de 4 x 2 cm.	M ²	1000		
4.6	Impermeabilização de laje com emulsão acrílica estilenada com tela sobre cimento cristalizante, incluso emulsão adesiva de base acrílica.	M ²	100		

As propostas apresentadas deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto, tais como: Instalação, transporte, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, **fretes**, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

4 - LOCAIS DAS ENTREGAS E PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS

Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Almoxarifado).

5 - ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS

As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº108/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializadas para prestação de serviço de manutenção, pequenos reparos, reforma e adequação das unidades escolares pertencentes a Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DADOS DA PROPONENTE	Preenchimento pelo Proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço, nº, Bairro, Cidade / UF	
Telefone/Fax	
E-mail da proponente	
Dados Bancários	
Banco / Agência / Conta Corrente	/ /
Representante Legal / Procurador (para assinatura do contrato)	Nome, Nacionalidade, Estado Civil, Identidade, CPF, Cargo na Empresa proponente

Grupo	Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

1. DECLARAÇÕES:

- 1.1. Declaramos que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços, o objeto da presente licitação.
- 1.2. Declaramos que a execução será conforme especificações constantes da Especificação Técnica / Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
- 1.3. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data fixada para abertura dos envelopes indicada no preâmbulo do edital.
Teixeira de Freitas, _____ de _____ de 2016.

Razão Social / CNPJ
Nome do representante legal
Nº do RG do Representante Legal

Observação importante: Não serão aceitas propostas manuscritas, tão pouco aquelas preenchidas em formulários sem o timbre da empresa proponente.



ANEXO III - CARTA DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2016

PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2016

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n°, a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas, na modalidade de Pregão Presencial N° 038/2016, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da sociedade empresarial, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2016.

Local e data

Carimbo e assinatura

Observação importante: Reconhecer firma de quem assinou a carta de credenciamento.

Entregar, juntamente com a carta de credenciamento, a cópia simples da cédula de identidade do representante designado.

A carta escrita no modelo acima deverá ser entregue fora dos envelopes relacionados nos Edital, juntamente com uma cópia autenticada do Contrato Social ou Instrumento de Procuração que comprove a legitimidade de poderes da pessoa que tiver assinado o credenciamento.

Não serão aceitas declarações manuscritas, tão pouco aquelas preenchidas em formulários sem o timbre da empresa proponente.

**ANEXO IV - MODELO - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2016****PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2016**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°
....., com endereço à, n°
....., bairro cidade de
....., estado de
....., neste ato representada legalmente por (nome e
qualificação completa do representante legal), DECLARA sob as penas
da lei que retirou, leu e possui pleno conhecimento de todas as
informações, **dando plena aceitação às normas e condições contidas
no Processo Administrativo e Edital acima referenciado**, nada tendo
a reclamar no presente ou no futuro.

Teixeira de Freitas, ____ de _____ de 2016.

Razão Social / CNPJ

Nome e n° do RG do Representante Legal

Assinatura

Observação importante: **Não serão aceitas declarações manuscritas, tão pouco aquelas preenchidas em formulários sem o timbre da empresa proponente.**



**ANEXO V - MODELO - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2016

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2016

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Observação importante: Não serão aceitas declarações manuscritas, tão pouco aquelas preenchidas em formulários sem o timbre da empresa proponente.

**ANEXO VI****(M o d e l o)****PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016****MODALIDADE** - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO - PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializadas para prestação de serviço de manutenção, pequenos reparos, reforma e adequação das unidades escolares pertencentes a Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I deste Edital.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de TEIXEIRA DE FREITAS na Modalidade Pregão Presencial N° 038/2016, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que objetiva a PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializadas para prestação de serviço de manutenção, pequenos reparos, reforma e adequação das unidades escolares pertencentes a Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com data da reunião inicial marcada para o dia de de 2016, às:..... horas na sala de reunião da COPEL, que não possuímos servidor público municipal em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

_____, ____ de _____ de 2016.

Nome da sociedade empresarial
Representante Legal

Observação importante: Não serão aceitas declarações manuscritas, tão pouco aquelas preenchidas em formulários sem o timbre da empresa proponente.

**ANEXO VII - MODELO - INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2016**PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2016**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, com endereço à, n°, bairro cidade de, estado de, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação completa do representante legal), DECLARA sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação. (Inciso VII do Art. 4° da Lei 10.520/2002).

Declara ainda, que esta apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme o respectivo edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar com o Município de Teixeira de Freitas - BA, especialmente no que tange o art. 9° da lei 8666/1993.

Teixeira de Freitas, _____ de _____ de 2016.

Razão Social / CNPJ

Nome e n° do RG do Representante Legal

Assinatura

Observação Importante:

Não serão aceitas declarações manuscritas, tão pouco aquelas preenchidas em formulários sem o timbre da empresa proponente.



PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2016

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°. /

**Contrato de FORNECIMENTO
que celebram entre si o
FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO e a sociedade
empresarial**

.....

A Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas-BA, inscrito no CNPJ sob o n°, com sede administrativa na, n°, Bairro, Teixeira de Freitas - BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr., doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°, situada no endereço, n°, bairro, cidade, estado doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr., profissão, inscrito no CPF n°, residente e domiciliada no endereço..... n° bairro, cidade estado, por acharem entre si, justo e acertado o presente Contrato Administrativo, pelas cláusulas e condições descritas no presente contrato.

- 1) Edital de Pregão Presencial n.º **038/2016**
- 2) Proposta apresentada pela **CONTRATADA** em...../...../2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializadas para prestação de serviço de manutenção, pequenos reparos, reforma e adequação das unidades escolares pertencentes a Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Anexo I deste Edital.

§1º - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as



supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

UNIDADE: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

PROJETO ATIVIDADE: 2053 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Educação

2055 - Gestão do Fundeb 40%

2057 - Gestão das Ações Salário Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00.00 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURIDICA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (_____), constante da proposta integrante da licitação Pregão Presencial Nº. 038/2016, aceito pela **CONTRATANTE**, entendido este como preço justo e suficiente para o total fornecimento, do objeto deste instrumento.

§1º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias ou de acordo com a disponibilidade financeira, após a apresentação de nota fiscal / fatura à Tesouraria, devidamente atestadas pelo servidor do órgão requisitante ou comissão encarregada da conferência das mesmas. Bem como prévia comprovação de regularidade da empresa perante o INSS, CNDT e FGTS.

§2º - Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

§3º - Os serviços terão valor estimado pagando-se tão somente as quantidades efetivamente executadas não podendo a **CONTRATADA** findo o contrato reclamar qualquer saldo porventura existente referentes aos serviços executados.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

4.1 A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município em hora marcada e local indicado, pela Secretaria:

a) PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço; e

b) DEFINITIVAMENTE, por servidor capacitado do órgão fiscalizador, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.



4.2 A contratada deverá obedecer rigorosamente à solicitação do serviço informado pelo setor competente.

4.3 A solicitação poderá ser alterada de acordo com a necessidade da Secretaria.

4.4 Não será considerado entrega realizada para serviço que não tenham atendido as descrições definidas no contrato, ou quantidades a menor ou a maior do que a solicitada do setor competente.

4.5 O horário para realização do serviço deverá ser informado pelo setor.

4.6 A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no anexo I do edital e da proposta do fornecedor.

4.7 A execução dos serviços, serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores designados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes.

4.8 Em virtude da natureza do serviço, o local da realização será designado por servidor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quando da prestação do serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

II. Dos Direitos

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

III. Das Obrigações

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- b) Fiscalizar a execução deste Contrato;
- c) Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato;

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato e ainda caso seja conveniente ao município, eventuais prorrogações e aditivos conforme rege a Lei de Licitações;



- b) manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) apresentar durante a execução do Contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- d) responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- g) Fica estabelecido que o objeto do Contrato não poderá sofrer intervenção de terceiros. A infringência dessa obrigação implicará na cessação, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas com o contrato, implicando também na sua rescisão independentemente de notificação ou interpelação judicial;
- h) A CONTRATADA se responsabilizará totalmente pela mão de obra e pelos materiais utilizados, garantindo a plena execução, conforme objeto.
- i) Fornecer todo material de segurança conforme determina a lei, e que se faz necessário para a correta execução das atividades, a fim de evitar acidentes de trabalho.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrências direta ou indireta do presente contrato, ou da sua execução, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e o não fornecimento do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitar-se-á a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com abaixo estabelecido.

I - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, conforme calendário de entrega, constante na cláusula 4ª, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento), ao dia de atraso, calculada sobre o preço total das quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO;



II - A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

IV - O Município para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

V - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

VI - Os danos e prejuízos serão ressarcidos à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

VII - Esgotados todos os prazos de execução do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO

A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato só poderá ser procedida mediante Termo Aditivo, assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

a) Por ato unilateral da Administração nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;



b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

Parágrafo único: A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, bem como na assunção do objeto do contrato pela **CONTRATANTE** na forma que a mesma determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como qualquer dano causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§ 1º - A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior.

§ 2º - A **CONTRATADA** responderá por todos os danos e prejuízos decorrentes de paralisações na execução do serviço, salvo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, devidamente apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à **CONTRATANTE** no prazo de até 48h (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou por ordem expressa e escrita da **CONTRATANTE**.

§ 3º - Ficando comprovado, depois do negócio realizado e antes da execução dos serviços que a **CONTRATADA** acresceu indevidamente a seus preços valores correspondentes a quaisquer tributos, encargos, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais não incidentes sobre a compra efetuada, tais valores serão imediatamente excluídos, com o reembolso do valor que porventura tenha sido pago à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

Fica estabelecido que na hipótese da **CONTRATANTE** deixar de exigir da **CONTRATADA** qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigência em oportunidades futuras.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO



A vigência do contrato será até 31/12/2016, a contar da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações e aditivos conforme rege a Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Teixeira de Freitas - Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justas e acertadas, assinam as partes **CONTRATANTES**, diante das testemunhas abaixo, o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Teixeira de Freitas/BA, ____ de _____ de ____.

ARIOSVALDO ALVES GOMES
Secretario Municipal de Educação
CONTRATANTE

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

**ANEXO IX - MODELO - DECLARAÇÃO DE ME ou EPP**DECLARAÇÃO DE (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2016****PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2016**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, com endereço à, n°, bairro cidade de, estado de, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação completa do representante legal), DECLARA sob as penas da lei que, cumpri os requisitos para classificar-se como (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, estando ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais por falsa declaração.

Teixeira de Freitas, ____ de _____ de 2016.

Razão Social / CNPJ

Nome e n° do RG do Representante Legal

Assinatura

Observação Importante:

Não serão aceitas declarações manuscritas, tão pouco aquelas preenchidas em formulários sem o timbre da empresa proponente.

**ANEXO X - MODELO - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2016

PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2016

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°, com endereço à, n°, bairro cidade de, estado de

....., neste ato representada legalmente por (nome e qualificação completa do representante legal), **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da licitação acima referenciada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa .
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2016** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2016**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa .
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2016** quanto a participar ou não da referida licitação .
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2016** será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação **PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2016** antes da adjudicação do objeto da referida licitação .
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação **PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2016** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas . e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Teixeira de Freitas, _____ de _____ de 2016.

Razão Social / CNPJ

Nome e n° do RG do Representante Legal

Assinatura

Observação Importante:

Não serão aceitas declarações manuscritas, tão pouco aquelas preenchidas em formulários sem o timbre da empresa proponente.

**ANEXO XI - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL****PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2016****PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2016****DATA/HORA DO CERTAME: 01/07/2016 10:00 hs (dez).**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando futuras e eventuais contratações de Empresa(s) Especializadas para prestação de serviço de manutenção, pequenos reparos, reforma e adequação das unidades escolares pertencentes a Rede de Ensino da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

EMPRESA		CNPJ
ENDEREÇO		NÚMERO
BAIRRO	CIDADE / UF	CEP
E-MAIL		
TELEFONES		FAX
PESSOA PARA CONTATO		
CARGO NA EMPRESA		

Recebemos da Comissão Permanente de Licitação - CPL, cópia do Edital e seus anexos, do **PREGÃO PRESENCIAL n° 038/2016**, para o objeto acima referenciado.

Teixeira de Freitas - BA, _____ de _____ de 2016.

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Identidade: _____ CPF: _____

ESTE COMPROVANTE DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS, PELO E-MAIL **copelpmtf@yahoo.com**, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



**ANEXO XII - MODELO - TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE
TÉCNICA**

TERMO DE COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2016 - EDITAL N° 038/2016

A empresa, inscrita no CNPJ sob o n°
....., com endereço à, n°
....., bairro cidade de
....., estado de
....., neste ato representada legalmente por (nome e
qualificação completa do representante legal), DECLARA que o
profissional, _____ (nome e qualificação
completa do profissional, incluindo o CREA e/ou o CAU), detentor
dos atestados de capacidade técnica devidamente registrados no CREA
e/ou CAU, será o responsável técnico pelos serviços e obras, objeto
do edital acima referenciado.

Declara ainda que, caso ocorra a necessidade de substituição do
Responsável Técnico ora indicado, a mesma só se efetivará se for
por outro profissional que detenha atestados técnicos e CAT iguais
ou superiores ao existente, com a aprovação pelo CONTRATANTE.

Teixeira de Freitas, ____ de _____ de 2016.

Razão Social / CNPJ
Nome e n° do RG do Representante Legal
Assinatura

Nome e n° do RG do Responsável Técnico
Assinatura

Observações Importantes:

Não serão aceitas declarações manuscritas, tão pouco aquelas
preenchidas em formulários sem o timbre da empresa proponente.